



**LEI Nº 1.712/2021**

**EMENTA:** Institui o valor de Diárias para Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Fundos Especiais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo e seus Fundos Especiais os valores correspondentes na tabela abaixo:

CARGOS E FUNÇÕES	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		INTERNACIONAL
	ATÉ 150 KM	MAIS DE 150 KM	SEM PERNOTE	COM PERNOTE	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00
SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS E SERVIDORES COM STATUS DE SECRETÁRIO.	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 2.500,00
DIRETORES E ASSESSORES	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
COORDENADORES E CHEFES	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** A respectiva diária será concedida através de solicitação eletrônica ou por meio de Formulário Específico para tal finalidade, indicando o nome do solicitante, Secretaria/Órgão vinculada, período do deslocamento da sede e a respectiva prestação de contas.





# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**Art. 3º.** Fica autorizado o crédito de 100% (cem por cento) sob o valor da diária conforme tabela no Art. 1º desta Lei para os deslocamentos com pernoite dentro do Estado respeitando os limites de quilometragem especificados.

**Art. 4º.** Fica autorizado o crédito de 50% (cinquenta por cento) sob o valor da diária cabível conforme tabela no Art. 1º deste Lei para os deslocamentos onde o Servidor fizer uso de veículo particular.

**Art. 5º.** Fica autorizado ao Poder Executivo editar Decreto para regulamentar esta Lei.


**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.


**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 26 de Janeiro de 2021.**

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

 [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | **CNPJ:** 10.164.028/0001-18

 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - **CEP:** 55890-000

 PREFEITURADAALIANÇA